

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**  
**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS**

Processo nº: **5007376-27.2019.8.21.0033** / Autor: **Estado do Rio Grande do Sul** / Réu: **Telbaq S/A Representações**.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 19.10.21, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 26.10.21, das 09:00 até às 15:00.

**Local:** Site da Benedetto Leilões: [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br).

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Maria Aline Cazali Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

**Uma casa de alvenaria, própria para moradia, nesta cidade, na Rua São Domingos, número 906, compreendendo todas as suas dependências, benfeitorias, instalações e o terreno respectivo, localizado na quadra 108 da planta geral, medindo 7,60m de frente a oeste, à dita rua e igual metragem nos fundos, a leste, a entestar com imóvel que é ou foi de Germano Weber e outros, por 13,20m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, ao norte, com o terreno do prédio número 1.240 a Rua João Neves da Fontoura ora doado ao sub-tenente Arnildo Adão Martins e pelo outro lado, ao sul, com imóvel de Osnilda Alves Schimdt. Ônus: Nada consta. Matrícula nº 10.082 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo/RS. Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento), que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição,

bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelos telefones: (51) 99815-5259 e (51) 3547-1328. **JUÍZA: Dra. Maria Aline Cazali Oliveira.** Em 12 de agosto de 2021.

Dra. Maria Aline Cazali Oliveira,  
Juíza de Direito

